



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 010/2025, que estabelece diretrizes para a oferta de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais de Santa Maria de Jetibá/es e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade substituir a Lei Municipal nº 2.822/2024, não ocasionando impacto financeiro à Administração Pública Municipal. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 25 de fevereiro de 2025.

Presidente

Clovis Lucht (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

Sigimar Schvanz (Favorável)
SIGIMAR SCHVANZ – PP

Membro

Eliza Ramlow Soares (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 010/2025, que estabelece diretrizes para a oferta de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais de Santa Maria de Jetibá/es e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

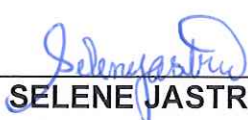
Apresenta-se o projeto considerando que o Plano Municipal de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá (Lei nº 1.778/2015) prevê a oferta de educação em tempo integral em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 25 de fevereiro de 2025.

Presidente

 (favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator

 (favorável)
SELENE JASTROW – PSB

Membro

 (favorável)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS